

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

**LEI No. 045/93 de 17 de dezembro de 1993.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Andradina, para o exercício de 1994, de acordo com as instruções gerais que se observarão a seguir, compreendendo o disposto no Artigo 165, da Constituição Federal e o Artigo 136 da Lei Orgânica do Município, atendendo:

I - As Diretrizes da Administração Pública Municipal;

II - As orientações para os orçamentos anuais do município, neles incluindo os correspondentes créditos adicionais;

III - As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município

IV - As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;

V - As despesas decorrentes de débitos de precatórios para cumprimento do Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do município, bem como os compromissos de natureza social e financeira

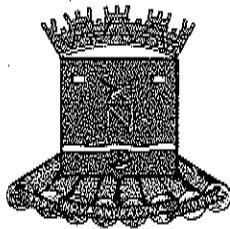
## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

#### Seção I

##### Das Diretrizes da Administração Pública Municipal

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária anual, deverá atender ao disposto nos Artigos 165 da Constituição Federal e 136 da Lei Orgânica do Município, bem como, observar as diretrizes constantes nesta lei, na fixação das despesas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

**Art. 4º.** Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo município, considerando-se entretanto:

- I - A carga de trabalho estimada para o exercício, para a qual se elabora o orçamento;
- II - Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III - A receita do serviço quando este for remunerado;
- IV - Que os gastos de pessoal localizado no serviço, serão projetados com base na política salarial do Governo Federal e na estabelecida pelo Governo Municipal para os seus funcionários.

**Art. 5º.** O orçamento do município abrigará obrigatoriamente:

- I - Recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

**Art. 6º.** A receita e a despesa serão orçadas a preços de agosto de 1993.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a efetuar a correção dos valores contidos no Orçamento Programa, mediante a aplicação do índice de inflação do período de agosto/92 à agosto/93, observados os seguintes critérios:

- I - Para apuração da inflação, deverá ser utilizado o índice correspondente à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial, que o venha a substituir no caso de extinção deste.
- II - Do índice apurado no período para a correção do orçamento, deverão ser desprezadas as decimais após a vírgula.

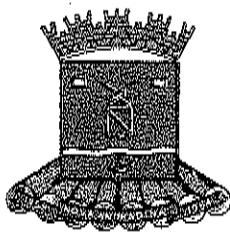
**Art. 7º.** A Proposta Orçamentária do Município para 1994, será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 15 de outubro de 1993.

## Seção II Das Receitas Municipais

**Art. 8º.** Constituem as receitas do município, aquelas provenientes:

- I - Dos Tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas que por conveniência possa vir a executar.

II - De transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculado a obras e serviços públicos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

IV - Empréstimos tomados por antecipação da receita de algum serviço mantido pela administração municipal.

**Art. 9º.** A estimativa das receitas considerará:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - A cargo do trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III - As alterações da legislação tributária.

**Art. 10.** O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive o da contribuição de melhoria.

§ 1º. - O cálculo para o lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria, obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população, através da imprensa falada, escrita e televisionada.

§ 2º. - A Administração do município, não dispensará esforços, no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 11.** As receitas oriundas de atividades econômicas executadas pelo município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

## Seção III

### Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social e de Investimentos

**Art. 12.** Na Lei Orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação (Projeto/atividade), indicando-se pelos mesmos, para cada uma, no seu menor nível:

I - O orçamento a que pertence;

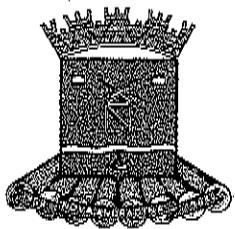
II - A natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

#### 1 Despesas Correntes

1.1 Pessoal e Encargos Sociais - Atendimento de despesas com pessoal civil, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário-família.

1.2 Juros e Encargos da Dívida - Cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna.

1.3 Outras Despesas Correntes - Atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

## 2 Despesas de Capital

2.1 Investimentos - Recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais.

2.2 Amortização da Dívida - Amortização da dívida interna.

2.3 Outras Despesas de Capital - Atendimento das demais despesas de capital, não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

**Art. 13** As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

**Art. 14** A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - Das receitas o Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320 de 17.03.64;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação estabelecida no Artigo 12º, II, desta Lei e de forma semelhante a prevista no Anexo 2, da lei nº. 4.320 de 17.03.64;

III - Dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no Artigo 199 da lei Orgânica do Município;

IV - Por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descrição dos objetivos contendo as respectivas metas ou a ação pública esperada, bem como quantificando e qualificando os recursos.

**Art. 15.** Na programação de investimentos serão observadas as disposições contidas no Artigo 12º, desta lei.

§ 1º. - Os projetos em fase de execução, terão preferência sobre os novos.

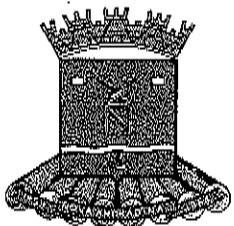
§ 2º. - Não poderão ser programados novos projetos:

I - À custa de anulação de projetos de investimentos em andamento, desde que tenham sido executados 10% do projeto;

II - Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômico e financeira.

§ 3º. - Os investimentos serão detalhados por categoria de programação, atendendo ao disposto no Artigo 14, IV, desta lei.

Seção IV  
Das Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

**Art. 16.** Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, aos devidos ajustes na execução orçamentária.

## Seção V Das Disposições Sobre as Despesas de Pessoal e Encargos

**Art. 17.** Para atendimento das disposições contidas no Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, desde que obedecidos os critérios exigidos na Lei nº. 079/91 - Plano de Classificação de Cargos e Salários.

## Seção VI Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes de Débitos e Precatórios Judiciais

**Art. 18** - Para atendimento ao prescrito no Artigo 100 § 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais.

## Seção VII Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

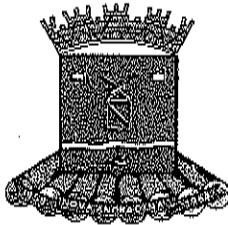
**Art. 19.** O município executará como prioridade, as seguintes ações delineadas para cada setor, como seguem:

### I - Poder Legislativo

- 1) Promover a melhoria do relacionamento comunitário/Poder Legislativo, através da busca conjunta de soluções para problemas coletivos;
- 2) Legislar sobre todas as matérias de competência do Município;
- 3) Desenvolver funções de auditoria financeira e orçamentárias, bem como de julgamento das contas dos administradores responsáveis por bens e valores públicos.

### II - Setor de Administração

- 1) Prover a administração municipal de recursos humanos e meios materiais e físicos necessários ao seu funcionamento, evitando desperdícios e gastos supérfluos, em observância aos princípios de austeridade e economicidade;
- 2) Manutenção e reestruturação administrativa, promovendo um processo contínuo de modernização com a criação e extinção de órgãos;
- 3) Adotar medidas visando ao aperfeiçoamento técnico e intelectual dos servidores, através de treinamento de recursos humanos;
- 4) Propiciar aos servidores públicos e seus dependentes, o amparo da previdência social;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

- 5) Fomentar e supervisionar os serviços de processamento de dados para todos os órgãos da administração municipal;
- 6) Divulgar atos oficiais e outras publicações de interesse público.

## III - Setor de Planejamento

- 1) Promover e coordenar a elaboração e execução do Plano Director, programas e projetos, como forma de racionalização de uso de recursos escassos e otimização de resultados;
- 2) Continuidade do programa de informatização, com a aquisição de equipamentos;
- 3) Sistematizar as informações sócio-econômicas com a reativação do programa de desenvolvimento social em forma de estatísticas como instrumento de apoio ao processo de planejamento;
- 4) Iniciar programa de apoio à construção de casas populares no sistema de mutirão, com a aquisição de equipamentos para produção de tijolos de solo/cimento;
- 5) Dar continuidade ao programa de arborização urbana planejada através do viveiro de mudas municipal e implantação do horto-florestal;
- 6) Iniciar programa de manutenção das áreas de preservação ambiental;
- 7) Coordenar a elaboração orçamentária e a sua execução mediante o aprimoramento e a normatização técnica;
- 8) Realizar o acompanhamento e controle da dívida pública.

## IV - Setor de Obras

- 1) Pavimentar e calçar ruas e avenidas, conforme grau de prioridade;
- 2) Manter o cemitério, com serviços de óbito;
- 3) Instalar, ampliar e melhorar sistema de iluminação pública;
- 4) Manter o terminal rodoviário;
- 5) Adquirir equipamentos e máquinas para setor de obras

## V) Setor de Serviços Urbanos

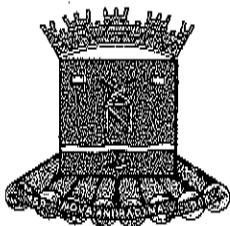
- 1) Reformar o Ginásio de Esportes;
- 2) Urbanizar praças: Cohab I, I e III, rodoviária e da fogueira;
- 3) Organizar serviços funerários do município;
- 4) Reformar caminhão pipa para abastecimento e combate a incêndios;
- 5) Melhorar sinal de retransmissão de canais de TV.

## VI - Setor de Serviços Municipais

- 1) Conservar, melhorar e pavimentar aeroporto municipal;
- 2) Montar patrulha mecanizada;
- 3) Conservar e abrir estradas;
- 4) Organizar e equipar oficina de manutenção;
- 5) Reactivar fábrica de artefatos de cimento.

## VII - Setor de Saúde

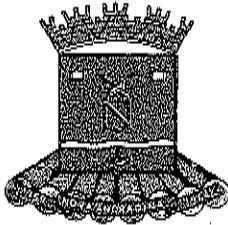
- 1) Formular e coordenar a política de saúde no município, visando implementar e consolidar o SUS - Sistema Único de Saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

- 2) Reorganizar e implementar o controle social no SUS Municipal, vitalizando o Conselho Municipal de Saúde e criando os CGUs - Conselhos Gestores de Unidades;
- 3) Coordenador e executar os serviços de controle e avaliação;
- 4) Promover a formação e atualização de recursos humanos para a saúde;
- 5) Controlar, eliminar ou erradicar doenças imunopreveníveis;
- 6) Conhecer o comportamento epidemiológico dos agravos de saúde, bem como executar medidas de controle que visem a sua dissimilação;
- 7) Assegurar à população, assistência médico-ambulatorial, médico-hospitalar e odontológica;
- 8) Implementar a descentralização do atendimento ambulatorial com a implantação de unidades básicas nos bairros;
- 9) Implantar o Centro de referência ambulatorial para a execução dos programas ministeriais: Hansen, tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, diabete, hipertensão arterial, saúde mental, saúde do trabalhador, do adolescente, planejamento familiar, além do centro odontológico, laboratório central, centro de inaloterapia e outros serviços ambulatoriais especializados;
- 10) Implementar os PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, desenvolvido na Clínica da Mulher, sobretudo nas ações de Planejamento Familiar e no atendimento à gestante;
- 11) Promover a informatização da Secretaria de Saúde;
- 12) Implantar as ações de planejamento e controle da vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, educação em saúde, verificação de óbitos, programas de saúde, saúde bucal, assistência médica-ambulatorial e médico-hospitalar, laboratoriais, de endemias, das ações administrativas, do orçamento e execução orçamentárias e dos recursos humano
- 13) Implementar a assistência ao escolar com ações médica-ambulatoriais, oftalmológicas, de saúde bucal e sobretudo de educação em saúde;
- 14) Assumir a parceria com a Fundação Nacional de Saúde no combate e controle das endemias;
- 15) Incrementar as ações de visitas domiciliares, levando à população, informações básicas sobre higiene, saúde e saneamento;
- 16) Implantar o serviço ambulatorial volante, médico-odontológico na zona rural;
- 17) Viabilizar o atendimento biopsicosocial a idosos, aidéticos, deficientes físicos e mentais, que dele necessitam;
- 18) Promover a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, especialmente nos setores de alimentação, medicamentos e outras áreas da saúde;
- 19) Implementar o transporte de pacientes a centros de referência estadual dos pacientes portadores de agravos, acima da capacidade resolutiva local;
- 20) Adotar medidas com vistas à controlar, eliminar ou erradicar os casos de infecção hospitalar;
- 21) Executar criteriosamente o atendimento à população, com medicamentos previamente padronizados, assegurando atendimentos excepcionais aos portadores de agravos específicos;
- 22) Implantar com outros municípios, consórcios intermunicipais, que garantam à nossos cidadãos o acesso a serviços de maior complexidade;
- 23) Implantar a coleta e tratamento especial ao lixo hospitalar e das instituições de saúde;
- 24) Implementar os serviços de saúde do excepcional;
- 25) Implementar os serviços de reabilitação nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

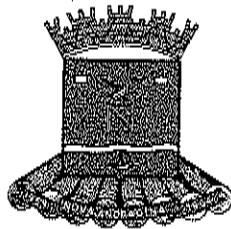
- 26) Implantar o serviço de "Informações ao Usuário", transmitindo-lhes dados de todos os serviços, ações, cronogramas, horários e atc., do Setor de Saúde;
- 27) Recstruturar administrativamente a Secretaria de Saúde, do ponto de vista fisico-estrutural e de recursos humanos;
- 28) Implantar o serviço de verificação de óbitos e Instituto Médico Legal a ser construído;
- 29) Implantação do Hemocentro, para o armazenamento, controle e abastecimento de sangue e hemoderivados;
- 30) Desenvolvimento das obras de edificação e instrumentalização do Hospital Municipal;
- 31) Implantação de rede de captação de águas servidas;
- 32) Implantação de estações de tratamento de esgoto;
- 33) Ampliação da rede de galerias pluviais;
- 34) Implantar oficina de construção de módulos sanitários para a população de baixa renda;
- 35) Implantar o serviço de controle e desinfecção de poços na zona rural;
- 36) Implementar o Programa de Crescimento e Desenvolvimento da Criança, em todas as unidades, garantindo às de 0 a 03 anos, desnutridas, o acesso à alimentação suplementar que garanta a recuperação do peso;
- 37) Cooparticipar com a rede privada, através de contratos e convênios em caráter suplementar aos serviços públicos existentes.

## VIII - Setor de Promoção Social

- 1) Continuação e ampliação do Projeto Plantão Social, onde a clientela carente, após entrevista, é atendida com as concessões de:

- a. Órtese e prótese;
- b. Registro de nascimento;
- c. Registro de óbito;
- d. Certidão de casamento;
- e. Medicamentos;
- f. Passagens;
- g. Encaminhamentos para área de saúde no município e/ou fora do município;
- h. Cesta básica de alimentação;
- i. Cesta básica especial (alimentação);
- j. Auxílio refeição;
- l. Auxílio pernoite;
- m. Vestuários;
- n. Agasalho (cobertor)
- o. Pagamento de contas de luz e/ou água;
- p. Material de reparo ou complementação na construção civil (lonas, mangueiras, etc);
- q. Acompanhamento e tratamento de casos sociais.;
- r. Aquisição e distribuição de cestas básicas, de alimentação, para serem distribuídas aos funcionários municipais que recebem até 01 (um) salário mínimo;

- 2) Continuação e ampliação do projeto "Conviver para Crescer", onde idosos são atendidos em ação grupal, devendo ser estendida a atuação na área comunitária, rural e/ou urbana, levando o gerontino a um ajustamento psico-social mais adequado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

- b. Implementação do desenvolvimento agrícola, com a criação de programas de incentivo à produção, com alternativas para os pequenos produtores;
- c. Implementação do desenvolvimento pecuário;
- d. Preservação do meio ambiente e recursos naturais;
- e. Implantação do Horto Florestal e do bosque municipal;
- f. Programa de incentivo à implantação de indústrias, principalmente as relacionadas a pecuária.

### Seção VIII Das Disposições Finais

Art. 20. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita e atendendo inclusive aos preceitos contidos no Artigo 43 II, da Lei no. 4.320, de 17.03.64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita do município, acumulado no exercício.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 17 de dezembro de 1993.

  
DR. FRANCISCO DANTAS MANICOBA  
Prefeito Municipal

  
José Antônio Brandão  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,  
nas fls. 082 & 083, do Livro n.º 18

Orgao.: 02 - PREFEITURA

Unidade Orcamentaria..

MANUTENCAO E ENCARGOS C/ NUC

CONSTRUCAO AMPL. MELHOR. DOI

CONSTRUCAO E MELHORAMENTO I

AQUISICAO DE EQUIP.PARA O

CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESP

MANUT. E ENC. COM NUC. DE ESPD

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	impostos s/ o patrimonio e a renda	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1112.02.00	Imposto s/ a propriedade territorial urbana	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1112.08.00	Imposto s/ a transmissao de bens imoveis	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1113.00.00	Imposto s/ a producao e a circulacao	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1113.05.00	Imposto s/ serviços de qualquer natureza	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1113.07.00	Imp. s/ vendas a verejo de comb.liqu. e gasosos	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1120.00.00	TAXAS	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1121.00.00	Taxas pelo exercicio do poder de policia	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1122.00.00	Taxas pela prestacao de servicos	Legislacao Propria
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Legislacao Propria
1130.01.00	Taxa de contribuicao de melhoria	Legislacao Propria
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Legislacao Propria
1310.00.00	Receitas imobiliarias	Legislacao Propria
1320.00.00	Receitas de valores mobiliarios	Legislacao Propria
1390.00.00	Outras receitas patrimoniais Legislação Propria	Legislacao Propria
1400.00.00	RECEITA AGRO-PECUARIA	Legislacao Propria
1410.00.00	Receita da producao vegetal	Legislacao Propria
1490.00.00	Outras receitas agro-pecuarias	Legislacao Propria
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	Legislacao Propria
1530.00.00	Receita da industria de construcao	Legislacao Propria
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	Legislacao Propria
1721.00.00	Transferencias intergovernamentais	Constituicao Federal de 05/10/88
1721.01.00	Participacao na receita da Uniao	Constituicao Federal de 05/10/88
1721.01.02	Cota-parte do F.P.M	Constituicao Federal de 05/10/88
1721.01.04	Transf. do imp.s/ a renda retido nas fontes	Constituicao Federal de 05/10/88
1721.01.12	Cota-parte do I.P.I Exportacao	Constituicao Federal de 05/10/88

# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

## DISCRIMINACAO

codigo	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO
1721.09.00	Outras transferencias da Uniao	Constituicao Federal de 05/10/88
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	Participacao na receita dos Estados	Legisiacao Propria
1722.01.01	Cota-parte do imp. s/ circ. de mercadorias	Legisiacao Propria
1722.01.02	Cota-parte do I.P.V.A	Legisiacao Propria
1722.09.00	Outras transferencias dos Estados	Legisiacao Propria
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	Legisiacao Propria
1760.01.00	Transferencias de Convenios da Uniao	Legisiacao Propria
1760.02.00	Transferencias de Convenios do Estado	Legisiacao Propria
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Legisiacao Propria
1910.00.00	Multas e juros de mora	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1920.00.00	Indenizacoes e restituicoes	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1930.00.00	Receita da dvida ativa	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1931.00.00	Receita da dvida ativa tributaria	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1932.00.00	Receita da dvida ativa nao tributaria	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
1990.00.00	Receitas diversas	Codigo Tributario Municipal Lei Municipal nº 003/89
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Lei nº 4320/64
2100.00.00	Operacoes de credito	Lei nº 4320/64
2110.00.00	Operacoes de credito internas	
2119.00.00	Outras operacoes de creditos internas	
2200.00.00	Alienacao de bens	Constituicao Federal de 05/10/88
2210.00.00	Alienacao de bens moveis	Constituicao Federal de 05/10/88
2211.00.00	Alienacao de moveis e equipamentos	Constituicao Federal de 05/10/88
2220.00.00	Alienacao de bens imoveis	Constituicao Federal de 05/10/88
2221.00.00	Alienacao de terrenos e benfeitorias	Constituicao Federal de 05/10/88
2400.00.00	Transferencias de capital	
2420.00.00	Transferencias intergovernamentais	Constituicao Federal de 05/10/88
2421.00.00	Transferencias da Uniao	Constituicao Federal de 05/10/88
2421.01.00	Participacao na receita da Uniao	Constituicao Federal de 05/10/88
2421.09.00	Outras receitas da Uniao	Constituicao Federal de 05/10/88

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2422.00.00	Transferencias dos Estados	Legislacao Propria
2422.09.00	Outras transferencias dos Estados	Legislacao Propria
2500.00.00	Outras receitas de capital	
2590.00.00	Outras receitas	

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - Atualizado pela portaria ministerial Nº 129, de 11/8/82  
 Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas Lei Nº 4.320/64 - ANEXO 1

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		4.717.516.000,00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
RECEITAS TRIBUTARIAS	306.228.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO	3.524.838.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	335.000,00		Pessoal	1.390.380.000,00	
RECEITA AGRO-PECUARIA	55.000,00		Material de consumo	825.313.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00		Servicos de terceiros e encargos	1.286.825.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.383.068.000,00		Diversas despesas de custeio	22.320.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.790.000,00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	449.800.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			Transferencias a instituições	3.800.000,00	
Operações de crédito	95.000.000,00		Transferencias a pessoas	9.000.000,00	
Alienação de bens	535.000,00		Encargos da dívida interna	3.810.000,00	
Transferências de capital	54.000,00		Cont. p/ form. do patrim. do s.	27.600.000,00	
Outras receitas de capital	18.000,00		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
			INVESTIMENTOS	663.745.000,00	
			Obras e instalações	545.080.000,00	
			Equipamentos e material permanente	118.665.000,00	
			INVERSOES FINANCERIAS	450.000,00	
			Diversas inversões financeiras	450.000,00	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	174.290.000,00	
<b>TOTAL</b>		4.813.123.000,00	<b>TOTAL</b>	4.813.123.000,00	

<b>SEGURIDADE.....:</b>	<b>58.310.000,00</b>
<b>FISCAL.....:</b>	<b>4.754.813.000,00</b>
<b>TOTAL.....:</b>	<b>4.813.123.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - atual Port. Ministerial N° 129, de 11/8/82 - lei N° 4.320/64 ANEXO 2 - RECEITA

Código	Especificação	Descrição	Fonse	Total
1000000	RECEITAS CORRENTES			4.717.516.000,00
1100000	RECEITAS TRIBUTARIAS			306.228.000,00
1110000	IMPOSTOS			
1112000	Impostos s/ o patrimonio e a renda			255.424.000,00
11120200	Imposto s/ a propriedade territorial urbana	62.793.000,00		174.847.000,00
11120800	Imposto s/ a transmissao de bens imoveis	112.054.000,00		
1113000	Imposto s/ a producao e a circulacao			80.577.000,00
11130500	Imposto s/ servicos de qualquer natureza			
11130700	Imp. s/ vendas a verejo de combustivel e gasosos	28.777.000,00		
1120000	TAXAS	51.800.000,00		
11210000	Taxas pelo exercicio do poder de policia			11.104.000,00
11220000	Taxas pela prestacao de servicos	10.954.000,00		10.954.000,00
1130000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	150.000,00		150.000,00
11300100	Taxa de contribuicao de melhoria	39.700.000,00		39.700.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL			
13100000	Receitas imobiliarias	150.000,00		150.000,00
13200000	Receitas de valores mobiliarios	150.000,00		150.000,00
13900000	Outras receitas patrimoniais	35.000,00		35.000,00
14000000	RECEITA AGRO-PECUARIA			
14100000	Receita da producao vegetal	50.000,00		50.000,00
14900000	Outras receitas agro-pecuarias	5.000,00		5.000,00
15000000	RECEITA INDUSTRIAL			
15300000	Receita da industria de construcao	40.000,00		40.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
17200000	Transferencias intergovernamentais			
17210000	Transferencias da Uniao			
17210100	Participacao na receita da Uniao			
17210102	Cota-participante do F.P.M	1.650.296.000,00		1.650.296.000,00
17210104	Transf. do imp.s/ a renda retido nas fontes	20.100.000,00		20.100.000,00
17210105	Cota parte imposto s/ Propried. Territorial Rural	3.964.000,00		3.964.000,00
17210112	Cota-participante do I.P.I Exportacao	14.698.000,00		14.698.000,00
17210900	Outras transferencias da Uniao	87.076.000,00		87.076.000,00
17220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			2.559.400.000,00

TOTAL

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - atual Port. Ministerial N° 129, de 11/8/82 - lei N° 4.320/64 ANEXO 2 - RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Total
17220100	Participacao na receita dos Estados			
17220101	Cota-parte do imp. s/ circ. de mercadorias	2.413.000,000,00		
17220102	Cota-parte do I.P.V.A	109.600.000,00		
17220900	Outras transferencias dos Estados	36.800.000,00		47.534.000,00
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
17600100	Transferencias de Convenios da Uniao	23.767.000,00		
17600200	Transferencias de Convenios do Estado	23.767.000,00		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
19100000	Multas e juros de mora	14.500.000,00		14.500.000,00
19200000	Indenizacoes e restituições	1.170.000,00		1.170.000,00
19300000	Receita da dívida ativa	7.360.000,00		7.360.000,00
19310000	Receita da dívida ativa tributaria	380.000,00		380.000,00
19320000	Receita da dívida ativa não tributaria	4.380.000,00		4.380.000,00
19900000	Receitas diversas			
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			95.607.000,00
21000000	Operações de crédito	95.000.000,00		95.000.000,00
21100000	Operações de crédito internas	95.000.000,00		95.000.000,00
21190000	Outras operações de créditos internas			
22000000	Alienacao de bens			535.000,00
22100000	Alienacao de bens moveis	35.000,00		35.000,00
22110000	Alienacao de moveis e equipamentos	35.000,00		35.000,00
22200000	Alienacao de bens imoveis	500.000,00		500.000,00
22210000	Alienacao de terrenos e benfeitorias	500.000,00		500.000,00
24000000	Transferencias de capital			54.000,00
24200000	Transferencias intergovernamentais			54.000,00
24210000	Transferencias da Uniao	36.000,00		36.000,00
24210100	Participacao na receita da Uniao	18.000,00		18.000,00
24210900	Outras receitas da Uniao	18.000,00		18.000,00
24220000	Transferencias dos Estados			18.000,00
24220900	Outras transferencias dos Estados	18.000,00		18.000,00
25000000	Outras receitas de capital			18.000,00
25900000	Outras receitas			18.000,00
			TOTAL	181.372.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sef nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO  
 01 - LEGISLATIVA

Código	Item	Descrição da despesa	Despesa Corrente	Despesa Capital	Despesa Encargos	Despesa Transf.	Despesa Serviços Sociais	Despesa de Comunicação Social	Despesa de Manutenção	Despesa de Administração	Despesa de Investimento	Despesa de Pessoal
3000		DESPESAS CORRENTES										
3100		DESPESAS DE CUSTEIO										
3110		Pessoal										
3111		Pessoal civil	288.800,00									
3113		Obrigações patronais	11.120,00									
3120		Material de consumo										
3130		Serviços de terceiros e encargos										
3131		Remuneração de serviços pessoa	18.400,00									
3132		Outros serviços e encargos	25.910,00									
3200		TRANSFERENCIAS CORRENTES										
3230		Transferências a instituições	900,000,00									
3231		Subvenções sociais	900,000,00									

SÉRIE 2000

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO  
01 - LEGISLATIVA

HISTÓRICO	Projeto/Antecedente	Nat.	Detalhada	Total
AUXILIOS E SUBVENCOES SOCIAIS (S)	001.01.01.001.1000	3231	900.000,00	900.000,00
MANUT.E ENCAR.C/ACAO LEGISL.SUB.DOS VEREADORE (F)	001.01.01.001.2000	3111 3113 3120 3131 3132	288.800,000,00 11.120,000,00 5.300,000,00 18.400,000,00 22.700,000,00	346.320.000,00

011224.0001.00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO  
01 - LEGISLATIVA

HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT.	DETALHADA	TOTAL
MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSIS. SOCIAL GERAL (S)	001.01.15.81.486.2001	3132	3.210.000,00	3.210.000,00

3.210.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
Processo Legislativo: 01

COD.	ESPECIE CACAO	DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR
3000	DESPESAS CORRENTES				
3100	DESPESAS DE CUSTEIO				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal civil				
3120	Material de consumo				
3130	Servicos de terceiros e encargos				
3131	Remuneracao de servicos pessoa				
3132	Outros servicos e encargos				
3190	Diversas despesas de custeio				
3191	Sentencias judiciarias				
4000	DESPESAS DE CAPITAL				
4100	INVESTIMENTOS				
4110	Obras e instalacoes				
4120	Equipamentos e material perman				

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

## HISTÓRICO

	PERÍODO DA UNIDADE	NET	TOTAL
MANUT. E ENC. C/ ADM. DA CÂMARA MUNICIPAL (F)	001.02.01.07.021.2002	3111 3120 3131 3132 3191 4110 4120	13.400.000,00 3.500.000,00 19.500.000,00 10.500.000,00 10.520.000,00 14.100.000,00 11.250.000,00
			82.770.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Orgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	03 - PREFEITURA MUNICIPAL
	01 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Elemento	Despesa	Elemento	Despesa
268	ESPECIFICAÇÃO			
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			
3110	Pessoal	125.000.000,00		
3111	Pessoal civil	125.000.000,00		
3120	Material de consumo	4.330.000,00		
3130	Servicos de terceiros e encargos	269.000.000,00		
3131	Remuneracao de servicos pessoa	77.000.000,00		
3132	Outros servicos e encargos	192.000.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.900.000,00		
3230	Transferencias a instituicoes	2.900.000,00		
3231	Subvencoes sociais	2.900.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4100	INVESTIMENTOS	1.550.000,00		
4120	Equipamentos e material perman	1.550.000,00		

APROVADO

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Gabinete: 04 - GABINETE DO PREFEITO

HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	Nº	DETALHADA	TOTAL
MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA (F)	002.03.01.04.021.2003	3111 3120 3131 3132 4120	39.600,000,00 130.000,00 13.900.000,00 2.400.000,00 100.000,00	56.130.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO (F)	002.03.01.07.021.2004	3111 3120 3131 3132 4120	68.100.000,00 1.900.000,00 57.800.000,00 113.000.000,00 1.100.000,00	241.900.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ASSESSORIA IMPRENSA (F)	002.03.01.07.023.2005	3111 3120 3131 3132 4120	17.300.000,00 2.300.000,00 5.300.000,00 76.600.000,00 350.000,00	101.850.000,00
AUXILIOS SUBVENCOES SOCIAIS (S)	002.03.01.81.486.1001	3231	2.900.000,00	2.900.000,00

602.320.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Item	ESPECIFICO/AÇÃO	Despesa de Pessoal	Elemento	Categoria	Edição
3000	DESPESAS CORRENTES				91.340.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO				91.340.000,00
3110	Pessoal				45.500.000,00
3111	Pessoal civil				45.500.000,00
3120	Material de consumo				8.740.000,00
3130	Servicos de terceiros e encargos				37.100.000,00
3131	Remuneracao de servicos pessoa				1.800.000,00
3132	Outros servicos e encargos				35.300.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL				2.325.000,00
4100	INVESTIMENTOS				2.325.000,00
4120	Equipamentos e material perman				2.325.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

## Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

卷之三

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	03 - PREFEITURA MUNICIPAL
	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	ESPECIFICAÇÃO	Despesa Bruta	Despesa Líquida	Despesa Líquida	Despesa Líquida
3000	DESPESAS CORRENTES				
3100	DESPESAS DE CUSTEIO				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal civil	87.420.000,00	87.420.000,00		
3113	Obrigações patronais	207.800.000,00	207.800.000,00		
3120	Material de consumo	295.220.000,00	295.220.000,00		
3130	Serviços de terceiros e encargos				
3131	Remuneração de serviços pessoa	53.920.000,00	53.920.000,00		
3132	Outros serviços e encargos	12.435.000,00	12.435.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL				
4100	INVESTIMENTOS				
4120	Equipamentos e material perman	2.040.000,00	2.040.000,00		

03/06/2000

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Histórico		Projeto/Aktividade	Nat.	Detalhada	Total
MANUTENCAO E ENCARGOS DO GAB. DO SECRETARIO (F)	002.03.03.07.021.2008	3111	54.300,00	54.300,00	
		3120	17.300,00	17.300,00	
		3131	36.900,00	36.900,00	
		3132	10.900,00	10.900,00	
		4120	240,00	240,00	
					119.640,00
MANUTENCAO E ENCARGOS COM NUCLEO DE REC. HUMA (F)	002.03.03.07.021.2009	3111	11.500,00	11.500,00	
		3113	207.800,00	207.800,00	
		3120	280,00	280,00	
		3131	120.000,00	120.000,00	
		3132	75,00	75,00	
		4120	900,00	900,00	
					220.675,00
MANUTENCAO E ENCARGOS COM NUCLEO DE MATE.PAT (F)	002.03.03.07.021.2010	3111	6.600,00	6.600,00	
		3120	2.100,00	2.100,00	
		3131	7.900,00	7.900,00	
		3132	720,00	720,00	
		4120	240,00	240,00	
					17.560,00
MANUTENCAO E ENCARGOS CNUCLEO DE EXPED. PROT (F)	002.03.03.07.021.2011	3111	120.000,00	120.000,00	
		3120	50,00	50,00	
		3131	1.300,00	1.300,00	
		3132	200,00	200,00	

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)	
MANUTENCAO E ENCARGOS DO GAB. DO SECRETARIO (F)	002.03.03.07.021.2008
	3111
	3120
	3131
	3132
	4120
MANUTENCAO E ENCARGOS COM NUCLEO DE REC. HUMA (F)	002.03.03.07.021.2009
	3111
	3113
	3120
	3131
	3132
	4120
MANUTENCAO E ENCARGOS COM NUCLEO DE MATE.PAT (F)	002.03.03.07.021.2010
	3111
	3120
	3131
	3132
	4120
MANUTENCAO E ENCARGOS CNUCLEO DE EXPED. PROT (F)	002.03.03.07.021.2011
	3111
	3120
	3131
	3132

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Histórico		Elemento/Atividade	Nat	Detalhada	Total
MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE EXPED. PROT (F)	002.03.03.07.021.2011	4120		120.000,00	1.790.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE SERV. GERAL (F)	002.03.03.07.021.2012	3111		250.000,00	
		3120		250.000,00	
		3131		7.300.000,00	
		3132		200.000,00	
		4120		270.000,00	
					8.270.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A JUNTA DO SERV. MIL (F)	002.03.03.07.021.2013	3111		6.150.000,00	
		3120		50.000,00	
		3131		350.000,00	
		3132		280.000,00	
		4120		150.000,00	
					6.980.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A UNIDADE CADASTRO M (F)	002.03.03.07.021.2014	3111		8.500.000,00	
		3120		200.000,00	
		3131		50.000,00	
		3132		60.000,00	
		4120		120.000,00	
					8.930.000,00

RESUMO DA DESPESA

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária 03-PREFEITURA MUNICIPAL

04-SECRETARIA DE FAZENDA

Cód.	ESPECIFICAÇÃO	Desembolsoamento	Elemento	Caixa	Elemento	Caixa
3000	DESPESAS CORRENTES			253.160.000,00		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			221.750.000,00		
3110	Pessoal			96.050.000,00		
3111	Pessoal civil			2.400.000,00		
3120	Material de consumo			111.500.000,00		
3130	Servicos de terceiros e encargos			52.850.000,00		
3131	Remuneracao de servicos pessoa			58.650.000,00		
3132	Outros servicos e encargos			11.800.000,00		
3190	Diversas despesas de custeio					
3191	Sentencias judiciarias			3.100.000,00		
3192	Despesas de Exerc. Anteriores			8.700.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			31.410.000,00		
3260	Encargos da dívida interna			3.810.000,00		
3261	Juros da dívida contratada					
3262	Outros encargos da dívida cont			3.000.000,00		
3265	Juros de outras dívidas			270.000,00		
3266	Encargos de outras dívidas			270.000,00		
3280	Cont. p/f form. do patrim. do s			270.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			27.600.000,00		
4100	INVESTIMENTOS					
4120	Equipamentos e material perman			82.950.000,00		
4200	INVERSOES FINANCERIAS			11.750.000,00		
4290	Diversas inversões financeiras			450.000,00		
4291	Sentencias judiciarias			450.000,00		
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			450.000,00		
4350	Amortizacao da dívida interna			70.750.000,00		
4351	Amortizacao da dívida contrata					
4354	Outras amortizações			250.000,00		

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

HISTÓRICO	002.03.04.08.030.2015	REF.	DETALHAMENTO	TOTAL
MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETARI (F)		3111	10.600,00	
		3120	600,00	
		3131	850,00	
		3132	3.000,00	
		4120	600,00	
				15.650,000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O NUCLEO DE TRIBUTAC (F)	002.03.04.08.030.2016	3111	47.000,00	
		3120	250,00	
		3131	44.200,00	
		3132	600,00	
		4120	750,00	
				92.800,000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O NUCLEO DE CADASTRO (F)	002.03.04.08.032.2017	3111	200,00	
		3120	300,00	
		3131	50,00	
		3132	300,00	
		4120	400,00	
				1.250,000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O NUCLEO DE CONTABILID (F)	002.03.04.08.032.2018	3111	16.000,00	
		3120	750,00	
		3131	6.000,00	
		3132	200,00	
		4120	550,00	

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Unidade Orçamentária: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
04 - SECRETARIA DE FAZENDA

HISTÓRICO	Protocolo/Antecedentes	Nº	Detalhada	Total
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ NUCLEO DE TESOURARIA (F)	002.03.04.08.032.2019	3111 3120 3131 3132 4120	21.800.000,00 250.000,00 1.500.000,00 2.550.000,00 450.000,00	23.500.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA (F)	002.03.04.08.033.1002	4351 4354	70.500.000,00 250.000,00	70.750.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA (F)	002.03.04.08.033.2020	3191 3192 3261 3262 3265 3266	3.100.000,00 8.700.000,00 3.000.000,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00	15.610.000,00
DIV. INVERSOES FINANC., SENTENCAS JUD. (F)	002.03.04.08.033.2021	4291	450.000,00	450.000,00
CONTRIBUICAO DO PASEP (S)	002.03.04.15.497.2022	3280	27.600.000,00	27.600.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Unidade Orçamentária  
03 - PREFEITURA MUNICIPAL  
04 - SECRETARIA DE FAZENDA

## HISTÓRICO

MANUTENCAO E ENCARGOS C/ OS SERVICOS DE TELEF (F)

Projeto/Atividade	Nat.	Detalhada	Total
002.03.04.22.134.2023	3111	450.000,00	
	3120	250.000,00	
	3131	250.000,00	
	3132	52.000.000,00	
	4120	9.000.000,00	
			61.950.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Orgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Descrição	Estado	Caráter	Estado	Caráter
3000	DESPESAS CORRENTES				85.100.000,00	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO				85.100.000,00	
3110	Pessoal					
3111	Pessoal civil		62.800.000,00			
3120	Material de consumo				6.800.000,00	
3130	Servicos de terceiros e encargos				15.500.000,00	
3131	Remuneracao de servicos pessoa				8.700.000,00	
3132	Outros servicos e encargos				6.800.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00	
4100	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4120	Equipamentos e material perman				250.000,00	

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
03 - ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

HISTÓRICO	DETALHAMENTO DA DESPESA	Nº	DETALHADA	TOTAL
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O GAB. DO SECRETARIO (F)	002.05.03.58.021.2024	3111 3120 3131 3132 4120	62.800.000,00 6.800.000,00 8.700.000,00 6.800.000,00 250.000,00	85.350.000,00

25.350.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

COD.	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Detalhamento	Caixa Econômica
3000	DESPESAS CORRENTES			471.520.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			471.520.000,00
3110	Pessoal			
3111	Pessoal civil	85.910.000,00		85.910.000,00
3120	Material de consumo			225.530.000,00
3130	Servicos de terceiros e encargos	109.650.000,00		160.080.000,00
3131	Remuneracao de serviços pessoa			
3132	Outros serviços e encargos	50.430.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			180.700.000,00
4100	INVESTIMENTOS			180.700.000,00
4110	Obras e instalações			167.700.000,00
4120	Equipamentos e material perman			13.000.000,00

卷之三

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

HISTÓRICO	Projeto/Atividade	Nat.	Detalhada	Total
CONSTRUCAO DE HABITACAO URBANAS SIST. MUTIRAO (F)	002.05.10.57.316.1003	4110	3.900.000,00	3.900.000,00
AMPLIACAO DO FORUM (F)	002.05.10.58.025.1004	4110	500.000,00	500.000,00
EDIFICACAO DE PREDIOS PUBLICOS (F)	002.05.10.58.025.1005	4110	5.700.000,00	5.700.000,00
REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS (F)	002.05.10.58.025.1006	4110	5.500.000,00	5.500.000,00
AQUISICAO DE TERRENOS P/ FINNS DE USO PUBL. (F)	002.05.10.58.323.1007	4110	500.000,00	500.000,00
PAVIMENT.ASFALT., CALCAMENTO DE RUAS AV. DA SE (F)	002.05.10.58.323.1008	4110	3.500.000,00	3.500.000,00
AQUISICAO DE EQUIP. PARA USO DO DEPART. DE OB (F)	002.05.10.58.323.1009	4120	2.400.000,00	2.400.000,00
MANUT.E ENC. C/NUCLEO DE CONTR.URB.E FISCALIZ (F)	002.05.10.58.323.2025	3111 3120 3131 3132	460.000,00 30.000,00 650.000,00 280.000,00	1.420.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

HISTÓRICO	Objeto/Antecedente	Nat.	Detalhada	Total
MANUT.E ENC. DO NUCLEO DE ARTEF.CIMENTO E ASF (F)	002.05.10.58.323.2026	3111 3120 3131 3132 4120	4.400.000,00 280.000,00 100.000,00 100.000,00 3.000.000,00	7.880.000,00
AQUIS.DE VEIC. EQUIP. P/LIMP.PUBL. USINA PROC (F)	002.05.10.60.325.1010	4120	7.600.000,00	7.600.000,00
MANUT. E ENC. C/ LIMPEZA PUBLICA (F)	002.05.10.60.325.2027	3111 3120 3131 3132	80.500.000,00 225.000.000,00 108.000.000,00 50.000.000,00	463.500.000,00
CONSTR.AMPLIACAO E MELHOR. DO CEMITERIO (F)	002.05.10.60.326.1011	4110	2.300.000,00	2.300.000,00
INSTALACAO E MELHORAMENTO DO SIST. LUM. PUBL (F)	002.05.10.60.327.1012	4110	15.800.000,00	15.800.000,00
CONSTR.AMPL.I.MELHOR.DE PARQUES ARB. DE VIAS P (F)	002.05.10.60.328.1013	4110	130.000.000,00	130.000.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DE PARQ. E JARDINS (F)	002.05.10.60.328.2028	3111	550.000,00	

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1.00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS  
10 - HABITACAO E URBANISMO

HISTÓRICO  
MANUTENCAO E ENCARGOS DE PARQ. E JARDINS (F)

Projeto/C/A Unidade	Nat	Detalhada	Total
002.05.10.60.328.2028	3120	220.000,00	
	3131	900.000,00	
	3132	50.000,00	
			1.720.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adenco III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
16 - TRANSPORTE

COD	ESPECIFICAÇÃO	Descrição	Elemento	Categoria
	DESPESAS CORRENTES			ECONOMIA
	DESPESAS DE CUSTEIO			
3000	Pessoal		34.350.000,00	
3100	Pessoal civil		163.800.000,00	
3110	Material de consumo		34.350.000,00	
3111	Servicos de terceiros e encaig		79.730.000,00	
3120	Remuneracao de servicos pessoa		8.980.000,00	
3130	Outros servicos e encargos		70.750.000,00	
3131	DESPESAS DE CAPITAL		16.100.000,00	
3132	INVESTIMENTOS		16.100.000,00	
4000	Obras e instalacoes		5.900.000,00	
4100	Equipamentos e material perman		10.200.000,00	
4110				
4120				

卷之三

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 16 - TRANSPORTE

HISTÓRICO	PROJETO/ANEXO	Nº	DETALHADA	TOTAL
AMPLIACAO MELHOR. E PAV. DO AEROPORTO MUNICIPAL (F)	002.05.16.87.523.1014	4110	500.000,00	500.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DO AEROPORTO MUNICIPAL (F)	002.05.16.87.523.2029	3111 3120 3131 3132	150.000,00 100.000,00 100.000,00 50.000,00	400.000,00
AMPLIACAO DA FROTA DO SERV. MUNIC. ESTR. RODA (F)	002.05.16.88.534.1015	4120	9.200.000,00	9.200.000,00
REFORMAS DE PONTES BUEIROS E MATA BURROS (F)	002.05.16.88.534.1016	4110	3.500.000,00	3.500.000,00
CONST. DE ESTR. PONTES BUEIROS E MATA BURROS (F)	002.05.16.88.534.1017	4110	1.750.000,00	1.750.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE SERV. ROD MU (F)	002.05.16.88.534.2030	3111 3120 3131 3132 4120	33.700.000,00 3.500.000,00 7.400.000,00 850.000,00 850.000,00	46.300.000,00
MANUTENCAO,PLANEJ.E ENCAR. CONSERV. DE ESTRAD (F)	002.05.16.88.534.2031	3111	150.000,00	

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 16 - TRANSPORTE

HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	Nº2	Detalhado	Total
MANUTENCAO,PLANEJE ENCARR. CONSERV. DE ESTRAD (F)	002.05.16.88.534.2031	3120 3131 3132	160.000.000,00 180.000,00 67.000.000,00	227.330.000,00
CONST.AMPL.MELHOR. DA OFICINA MECANICA (F)	002.05.16.88.535.1018	4110 4120	150.000,00 150.000,00	300.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE MANUTENCAO (F)	002.05.16.88.535.2032	3111 3120 3131 3132	350.000,00 200.000,00 1.300.000,00 2.850.000,00	4.700.000,00

233.300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO ) DO SUL

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof n° 15 de 20/06/78 - Lei n° 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

COD	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	CAIXA	EFETIVO
3000	DESPESAS CORRENTES		844.930,00	844.930,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		844.930,00	844.930,00
3110	Pessoal		243.830,00	243.830,00
3111	Pessoal civil		310.440,00	310.440,00
3120	Material de consumo		290.660,00	290.660,00
3130	Servicos de terceiros e encargos		141.540,00	141.540,00
3131	Remuneracao de servicos pessoa		149.120,00	149.120,00
3132	Outros servicos e encargos			
4000	DESPESAS DE CAPITAL		376.480,00	376.480,00
4100	INVESTIMENTOS		376.480,00	376.480,00
4110	Obras e instalacoes		355.780,00	355.780,00
4120	Equipamentos e material perman		20.700,00	20.700,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
08 - EDUCACAO E CULTURA

HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT.	DETALHADA	TOTAL
MANUTENCAO E ENCARGOS C/O GAB. DO SECRETARIO (F)	002.06.08.07.021.2033	3111 3120 3131 3132 4120	30.500.000,00 1.050.000,00 28.500.000,00 7.800.000,00 900.000,00	68.750.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DA CRIANCA DE 0 A 6 ANO (F)	002.06.08.41.185.2034	3111 3120 3131 3132	4.100.000,00 250.000,00 10.700.000,00 100.000,00	15.150.000,00
CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTIL (F)	002.06.08.41.190.1019	4110 4120	200.000,00 1.750.000,00	1.950.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ PRE-ESCOLAR (F)	002.06.08.41.190.2035	3111 3120 3131 3132	1.800.000,00 500.000,00 250.000,00 250.000,00	2.800.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ALFABETIZACAO (F)	002.06.08.42.187.2036	3111 3120 3131	13.800.000,00 100.000,00 100.000,00	

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
08 - EDUCACAO E CULTURA

HISTÓRICO	Descrição da Ação/Atividade	Nat	Detalhada	Total
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ALFABETIZACAO (F)	002.06.08.42.187.2036	3132 4120	100.000,00 100.000,00	14.200.000,00
CONSTRUCAO DE ESCOLAS (F)	002.06.08.42.188.1020	4110	180.000.000,00	180.000.000,00
REFORMA DA REDE ESCOLAR (F)	002.06.08.42.188.2037	3131 3132	500.000,00 1.100.000,00	1.600.000,00
AMPLIACAO DA REDE ESCOLAR (F)	002.06.08.42.188.1022	4110	160.000.000,00	160.000.000,00
AQUIS.DE VEIC.P/TRANSP.ALUNOS E ASSIST.ESC.RU (F)	002.06.08.42.188.1023	4120	14.000.000,00	14.000.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (F)	002.06.08.42.188.2038	3111 3120 3131 3132 4120	180.000.000,00 280.000.000,00 94.000.000,00 115.000.000,00 2.900.000,00	671.900.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ NUCLEO DE CURSOS DE (F)	002.06.08.45.213.2039	3111 3120	380.000,00 150.000,00	

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
08 - EDUCACAO E CULTURA

HISTÓRICO	Projeto/Ação/Unidade	Nat	Detalhada	Total
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ NUCLEO DE CURSOS DE (F)	002.06.08.45.213.2039	3131 3132	150.000,00 150.000,00	300.000,00
CONSTRUCAO AMPL. MELHOR. DO ESTADIO MUNICIPAL (F)	002.06.08.46.228.1024	4110 4120	580.000,00 150.000,00	730.000,00
CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DO GINASIO DE ESPOR (F)	002.06.08.46.228.1025	4110	14.000.000,00	14.000.000,00
AQUISICAO DE EQUIP.PARA O GINASIO DE ESPORTES (F)	002.06.08.46.228.1026	4120	100.000,00	100.000,00
CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES (F)	002.06.08.46.228.1027	4110	500.000,00	500.000,00
MANUT. E ENC. COM NUC. DE ESPORTES (F)	002.06.08.46.228.2040	3111 3120 3131 3132	200.000,00 15.400.000,00 900.000,00 18.500.000,00	35.000.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS COM PARQUES REC. E DESP (F)	002.06.08.46.228.2041	3111 3120 3131	150.000,00 150.000,00 150.000,00	450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orgânicas: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
08 - EDUCACAO E CULTURA

HISTÓRICO	Projeto/Ação/Unidade	Nat.	Detalhada	Total
MANUTENCAO E ENCARGOS COM PARQUES REC. E DESP. (F)	002.06.08.46.228.2041	3132	150.000,00	600.000,00
MANUT. E ENC. COM NUC. DE FUTEBOL DE CAMPO (F)	002.06.08.46.228.2042	3111 3120 3131 3132	300.000,00 450.000,00 2.400.000,00 1.000.000,00	4.150.000,00
MANUT. E ENC.C/NUC.DE ATLET.GINAS.VOLEY E BASQ (F)	002.06.08.46.228.2043	3111 3120 3131 3132	250.000,00 160.000,00 120.000,00 120.000,00	650.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA A EDUCA (F)	002.06.08.47.237.2044	3131 3132	100.000,00 100.000,00	200.000,00
MANUT. E ENCARGOS C/TRANSP. DE ALUNOS (F)	002.06.08.47.239.2045	3120 3132	400.000,00 950.000,00	1.350.000,00
CONSTR. E AMPL. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIP (F)	002.06.08.48.247.1028	4110	500.000,00	500.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

Cota	Elemento	Descrição da despesa	Elemento	Descrição da despesa	Cota	Elemento
3000	DESPESAS CORRENTES				509.960.000,00	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO				108.990.000,00	
3110	Pessoal					
3111	Pessoal civil				58.900.000,00	
3120	Material de consumo				2.600.000,00	
3130	Servicos de terceiros e encargos				47.490.000,00	
3131	Remuneracao de servicos pessoa				11.990.000,00	
3132	Outros servicos e encargos				35.500.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES				400.970.000,00	
3214	Contribuições a fundos				400.970.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL				80.530.000,00	
4100	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4120	Equipamentos e material perman				80.430.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
4313	Contribuições a Fundos					

2014-2015

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

## **Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE		MAT.	DETALHADA	TOTAL
AQUISICAO DE LIVROS COLECAO NUCLEO DE BIBLIOTECA (F)	002.06.08.48.247.1029	4120	550.000,00	550.000,00
MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE BIBLIOTECA (F)	002.06.08.48.247.2046	3111 3120 3131 3132	4.000.000,00 200.000,00 1.500.000,00 1.800.000,00	7.500.000,00
MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO ESPECIAL (F)	002.06.08.49.252.2047	3111 3131 3132	1.500.000,00 480.000,00 1.600.000,00	3.580.000,00
MANUT. E ENCARGOS DO N#CLEO DE MERENDA ESCOLA (F)	002.06.08.75.427.2048	3111 3120 3131 3132 4120	6.850.000,00 11.400.000,00 690.000,00 140.000,00 130.000,00	19.210.000,00
MANUT. E ENC. COM SAUDE DO ESCOLAR (F)	002.06.08.75.428.2049	3120 3131 3132 4120	230.000,00 1.000.000,00 260.000,00 120.000,00	1.610.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria: 08 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

HISTÓRICO	Projeto/Ação/Unidade	Nat.	Detalhada	Total
MANUT. E ENC. COM O GABINETE DO SECRETARIO (F)	002.08.15.07.021.2051	3111 3120 3131 3132 4120	24.600,000,00 34.000,000,00 46.600,000,00 50.200,000,00 44.900,000,00	200.300,000,00
MANUT. E ENCARGOS CONSELHO MUNICIPAL/TUTELAR (F)	002.08.15.81.021.2052	3214 4313	4.620,000,00 23.110,000,00	27.730,000,00
MANUT. E ENCARGOS DE ATENDIMENTO A VELHICE (F)	002.08.15.81.485.2053	3111 3120 3131 3132	700,000,00 1.700,000,00 60,000,00 60,000,00	2.520,000,00
MANUT. E ENCARGOS ATENDIMENTO SOCIAL GERAL (S)	002.08.15.81.486.2054	3120 3131 3132 3259	700,000,00 7.000,000,00 7.000,000,00 9.000,000,00	23.700,000,00
MANUT. E ENCARGOS COM ASSISTENCIA COMUNITARIA (F)	002.08.15.81.487.2055	3120 3131 3132	80,000,00 3.700,000,00 100,000,00	3.880,000,00

2023-01-09 00:00:00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Cod.	Elemento de gasto	Despesa corrente	Elemento de gasto	Despesa corrente
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			
3110	Pessoal			
3111	Pessoal civil	25.300.000,00		
3120	Material de consumo			
3130	Servicos de terceiros e encargos			
3131	Remuneracao de servicos pessoa	57.360.000,00		
3132	Outros servicos e encargos	57.360.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3214	Contribuicoes a fundos	4.620.000,00		
3250	Transferencias a pessoas			
3259	Outras transferencias a pesso	9.000.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4100	INVESTIMENTOS			
4120	Equipamentos e material perman			
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
4313	Contribuicoes a Fundos	23.110.000,00		

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

TIPO DE CUSTO	PROJETO/CAPACIDADE	Nº	DETALHAMENTO	TOTAL
MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARI (F)	002.07.13.07.021.2050	3111	58.900.000,00	
		3120	2.600.000,00	
		3131	11.990.000,00	
		3132	35.500.000,00	
		3214	400.970.000,00	
		4120	100.000,00	
		4313	80.430.000,00	
			<b>590.490.000,00</b>	

590.490.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

**Adendo III à Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa**

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO  
04 - AGRICULTURA

Cód.	Elemento	Descrevente	Elemento	Descrevente
	Esp. Econômico	Econ. Custo	Esp. Econômico	Econ. Custo
3000	DESPESAS CORRENTES			59.623.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			59.623.000,00
3110	Pessoal			
3111	Pessoal civil			4.200.000,00
3120	MATERIAL de consumo			
3130	Servicos de terceiros e encarg			
3131	Remuneracao de servicos pessoa			13.880.000,00
3132	Outros servicos e encargos			6.500.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL			2.200.000,00
4100	INVESTIMENTOS			2.200.000,00
4110	Obras e instalacoes			
4120	Equipamentos e material perman			1.600.000,00
				600.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA/IND. E COMÉRCIO  
 04 - AGRICULTURA

HISTÓRICO	PROTOCOLO/ANEXO/DE	Nat.	Detalhada	Total
MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. DO SECRETARIO (F)	002.09.04.13.021.2056	3111 3120 3131 3132 4120	2.800.000,00 240.000,00 12.500.000,00 4.900.000,00 600.000,00	21.040.000,00
MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICOLA (F)	002.09.04.14.075.2057	3120	10.053.000,00	10.053.000,00
INSTALACAO DE ENTREPOSTO DE CALCARIO (F)	002.09.04.14.076.1030	4110	1.600.000,00	1.600.000,00
MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV.AGRICOLA (F)	002.09.04.14.076.2058	3120	2.500.000,00	2.500.000,00
MANUT. E ENC. C/NUCLEO DESENV. AGRICOLA (F)	002.09.04.14.077.2059	3120	2.500.000,00	2.500.000,00
MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICOLA (F)	002.09.04.14.078.2060	3120	2.500.000,00	2.500.000,00
MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICOLA (F)	002.09.04.14.080.2061	3120	2.500.000,00	2.500.000,00
MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICOLA (F)	002.09.04.14.096.2062	3120	2.500.000,00	2.500.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA/IND E COMÉRCIO  
 04 - AGRICULTURA

HISTÓRICO	PROJETO/PROGRAMA	Nº	Detalhada	Total
MANUT. E ENC. C/ A HORTA COMUNITARIA (F)	002.09.04.14.427.2063	3111 3120 3131 3132	1.300.000,00 550.000,00 680.000,00 1.500.000,00	2.500.000,00
MANUT. E ENC. C/ NUCLEO DE DESENV. PECUARIO (F)	002.09.04.15.087.2064	3111 3120 3131 3132	100.000,00 100.000,00 700.000,00 100.000,00	4.030.000,00
MANUT. E ENC. C/ NUCLEO DE DESENV. ANIMAL (F)	002.09.04.15.088.2065	3120	2.400.000,00	2.400.000,00
MANUT. E ENC. C/ NUCLEO DA PESCA (F)	002.09.04.15.089.2066	3120	2.300.000,00	2.300.000,00
MANUT. E ENC. C/ NUCLEO DE PROT. A FLORA E A F (F)	002.09.04.17.103.2067	3120	2.300.000,00	2.300.000,00
MANUT. E ENC. COM O NUCLEO DE REFLORESTAMENTO (F)	002.09.04.17.104.2068	3120	2.300.000,00	2.300.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA/IND E COMÉRCIO

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Ogbo 02 : PREFEITURA MUNICIPAL  
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUARIA/DE COMERCIO

Unidade Orçamentária  
04 - AGRICULTURA

HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	Nat	Detalhada	Total
MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE CONS. DO SOLO (F)	002.09.04.17.105.2069	3120	2.300.000,00	2.300.000,00

CR\$ 2.300.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Leinº 4.320/64 - ANEXO 2 - Despesa

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA/INDÚSTRIA/COMÉRCIO  
H - INDÚSTRIA/COMÉRCIO/E SERVIÇO

CCD	ESPECIFICAÇÃO	Destinatário	Centro de Custo	Categoria Econômica	Valor
	DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	DESPESAS DE CUSTEIO				120.000,00
	Material de consumo				
3000					120.000,00
3100					
3120					

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,00)

Unidade Orçamentaria 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA/IND E COMÉRCIO  
11 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVÍCIO

HISTÓRICO	Projeto/Ação/Unidade	Nat.	Detalhada	Total
MANUT. E ENC. COM O NUCLEO INDUSTRIAL (F)	002.09.11.62.346.2070	3120	60.000,00	60.000,00
MANUT. E ENC. COM O NUCLEO COMERCIAL (F)	002.09.11.63.354.2071	3120	60.000,00	60.000,00

100.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - lei N° 4.320/64 - ANEXO 6

Conta	Descrição	Projetos	Atividades	Total
001.01.00.000.0000	LEGISLATIVA	900.000,00	349.530.000,00	350.430.000,00
001.01.01.01.001.1000	AUXILIOS E SUBVENCOES SOCIAIS	900.000,00		900.000,00
001.01.01.01.001.2000	MANUT.E ENCAR.C/ACAO LEGISL.SUB.DOS VERE		346.320.000,00	346.320.000,00
001.01.15.81.486.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSIS. SOCIAL		3.210.000,00	3.210.000,00
				350.430.000,00

001.01.000.0000	350.430.000,00
-----------------	----------------

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

ANEXO 6

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - ANEXO 6

Orgão	Unidade Orçamentária	02-SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL -01-PROCESSO LEGISLATIVO			
Conta		Descrição	Projetos	Atividades	Total
001.02.01.00.0000 001.02.01.07.021.2002		PROCESSO LEGISLATIVO MANUT. E ENC. C/ ADM. DA CAMARA MUNICIPAL		82.770.000,00 82.770.000,00	82.770.000,00 82.770.000,00
					82.770.000,00

					82.770.000,00

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - Lei N° 4.320/64 - ANEXO 6

Organograma	Unidade Orçamentária	02-PREFEITURA MUNICIPAL	03-PREFEITURA MUNICIPAL	01-GABINETE DO PREFEITO	
Conta					Total
002.03.01.00.0000.0000		GABINETE DO PREFEITO		399.880,000,00	402.780,000,00
002.03.01.04.021.2003		MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JUR		56.130,000,00	56.130,000,00
002.03.01.07.021.2004		MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PRE		241.900,000,00	241.900,000,00
002.03.01.07.023.2005		MANUTENCAO E ENCARGOS C/ASSESSORIA IMPRE		101.850,000,00	101.850,000,00
002.03.01.81.486.1001		AUXILIOS SUBVENCOES SOCIAIS		2.900,000,00	2.900,000,00
	Projetos	4 Unidades			

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - Lei N° 4.320/64 - ANEXO 6

Contas	Descrição	Projetos	Ajustados	Total
002.03.00.000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		93.665.000,00	93.665.000,00
002.03.02.09.024.2006	MANUTENCAO E ENCARGOS C/COORDENADORIA DE		51.800.000,00	51.800.000,00
002.03.02.09.040.2007	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GAB. DO SECRETÁRIO		41.865.000,00	41.865.000,00

31.665.000,00 / 31.665.000,00

## Estado de Mato Grosso do Sul

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão 02-PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária 03-PREFEITURA MUNICIPAL -03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contá	Descrição	Projetos	Alíquotas	Total
002.03.03.00.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		383.845.000,00	383.845.000,00
002.03.03.07.021.2008	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GAB. DO SECRETÁ		119.640.000,00	119.640.000,00
002.03.03.07.021.2009	MANUTENCAO E ENCARGOS COM NUCLEO DE REC.		220.675.000,00	220.675.000,00
002.03.03.07.021.2010	MANUTENCAO E ENCARGOS COM NUCLEO DE MAT.		17.560.000,00	17.560.000,00
002.03.03.07.021.2011	MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE EXPED.		1.790.000,00	1.790.000,00
002.03.03.07.021.2012	MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE SERV.		8.270.000,00	8.270.000,00
002.03.03.07.021.2013	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A JUNTA DO SERV		6.980.000,00	6.980.000,00
002.03.03.07.021.2014	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A UNIDADE CADAS		8.930.000,00	8.930.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - Lei Nº 4.320/64 - ANEXO 6

Conta	Descrição	Projetos	Ajustes	Total
002.03.04.00.0000	SECRETARIA DE FAZENDA	70.750.000,00	265.360.000,00	336.110.000,00
002.03.04.08.030.2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GAB. DO SECR		15.650.000,00	15.650.000,00
002.03.04.08.030.2016	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O NUCLEO DE TRI		92.800.000,00	92.800.000,00
002.03.04.08.032.2017	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O NUCLEO DE CAD		1.250.000,00	1.250.000,00
002.03.04.08.032.2018	MANUTENACO E ENCARGOS C/ NUCLEO DE CONTA		23.500.000,00	23.500.000,00
002.03.04.08.032.2019	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ NUCLEO DE TESOU		26.550.000,00	26.550.000,00
002.03.04.08.033.1002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		70.750.000,00	70.750.000,00
002.03.04.08.033.2020	MANUTENCAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		15.610.000,00	15.610.000,00
002.03.04.08.033.2021	DIV. INVERSOES FINANC., SENTENCAS JUD.		450.000,00	450.000,00
002.03.04.15.497.2022	CONTRIBUICAO DO PASEP		27.600.000,00	27.600.000,00
002.03.04.22.134.2023	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ OS SERVICOS DE		61.950.000,00	61.950.000,00

Estado de Mato Grosso do Sul

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - Lei N° 4.320/64 - ANEXO 6

Orgão	02-PREFEITURA MUNICIPAL	05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Total
Unidade Orçamentária				
Código				
Descrição				
002.05.03.00.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		85.350.000,00	85.350.000,00
002.05.03.58.021.2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O GAB. DO SECRE		85.350.000,00	85.350.000,00

Estado de Mato Grosso do Sul

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - Lei N° 4.320/64 - ANEXO 6

Órgão/Unidade Orçamentária	Função	Descrição	Previsão	Antecipação	Total
002.02. PREFEITURA MUNICIPAL 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS - 10 HABITACAO E URBANISMO			177.700.000,00	474.520.000,00	652.220.000,00
		HABITACAO E URBANISMO	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
		CONSTRUCAO DE HABITACAO URBANAS SIST. MU	500.000,00	500.000,00	500.000,00
		AMPLIACAO DO FORUM	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
		EDIFICACAO DE PREDIOS PUBLICOS	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
		REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
		AQUISICAO DE TERRENOS P/FINS DE USO PUBL	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
		PAVIMENT.ASFALT., CALCAMENTO DE RUAS AV.	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
		AQUISICAO DE EQUIP. PARA USO DO DEPART.	1.420.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00
		MANUT.E ENC. C/NUCLEO DE CONTR.URBE FIS	7.880.000,00	7.880.000,00	7.880.000,00
		MANUT.E ENC. DO NUCLEO DE ARTEF.CIMENTO	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
		AQUIS.DE VEIC. EQUIP. P/LIMP.PUBL. USINA	463.500.000,00	463.500.000,00	463.500.000,00
		MANUT. E ENC. C/ LIMPEZA PUBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
		CONSTR.AMPLIACAO E MELHOR. DO CEMITERIO	15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00
		INSTALACAO E MELHORAMENTO DO SIST. ILUM.	130.000.000,00	130.000.000,00	130.000.000,00
		CONSTR.AMPL.I MELHOR.DE PARQUES ARB. DE V	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
		MANUTENCAO E ENCARGOS DE PARQ. E JARDINS			

652.220.000,00

**Estado de Mato Grosso do Sul**

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - ANEXO 6

Órgão	Unidade Orçamentária	Centro de Custeio	Descrição	Projetos	Alíquotas	Total
002-PREFEITURA MUNICIPAL	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	08 EDUCACAO E CULTURA		373.930.000,00	847.480.000,00	1.221.410.000,00
					68.750.000,00	68.750.000,00
					15.150.000,00	15.150.000,00
002.06.08.07.021.2033			MANUTENCAO E ENCARGOS C/O GAB. DO SECRET	1.950.000,00	2.800.000,00	1.950.000,00
002.06.08.41.185.2034			MANUTENCAO E ENCARGOS DA CRIANCA DE 0 A		14.200.000,00	2.800.000,00
002.06.08.41.190.1019			CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTIL			14.200.000,00
002.06.08.41.190.2035			MANUTENCAO E ENCARGOS C/ PRE-ESCOLAR			180.000.000,00
002.06.08.42.187.2036			MANUTENCAO E ENCARGOS C/ALFABETIZACAO			180.000.000,00
002.06.08.42.188.1020			CONSTRUCAO DE ESCOLAS			180.000.000,00
002.06.08.42.188.1021			REFORMA DA REDE ESCOLAR			180.000.000,00
002.06.08.42.188.1022			AMPLIACAO DA REDE ESCOLAR			180.000.000,00
002.06.08.42.188.1023			AQUIS.DE VEIC.P/TRANSP.ALUNOS E ASSIST.E			180.000.000,00
002.06.08.42.188.2037			MANUTENCAO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMEN			180.000.000,00
002.06.08.45.213.2038			MANUTENCAO E ENCARGOS C/ NUCLEO DE CURSO			180.000.000,00
002.06.08.46.228.1024			CONSTRUCAO AMPL. MELHOR. DO ESTADIO MUNI			180.000.000,00
002.06.08.46.228.1025			CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DO GINASIO DE			180.000.000,00
002.06.08.46.228.1026			AQUISICAO DE EQUIP.PARA O GINASIO DE ESP			180.000.000,00
002.06.08.46.228.1027			CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES			180.000.000,00
002.06.08.46.228.2039			MANUT. E ENC. COM NUC. DE ESPORTES			180.000.000,00
002.06.08.46.228.2040			MANUTENCAO E ENCARGOS COM PARQUES REC. E			180.000.000,00
002.06.08.46.228.2041			MANUT. E ENC. COM NUC. DE FUTEBOL DE CAM			180.000.000,00
002.06.08.46.228.2042			MANUT.ENC.C/NUC.DE ATLET.GINAS.VOLEY E			180.000.000,00
002.06.08.47.237.2043			MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA A			180.000.000,00
002.06.08.47.239.2044			MANUT. E ENCARGOS C/TRANSP. DE ALUNOS			180.000.000,00
002.06.08.48.247.1028			CONSTR. E AMPL. DA BIBLIOTECA PUBLICA MU			180.000.000,00
002.06.08.48.247.1029			AQUISICAO DE LIVROS COLECIONADOS			180.000.000,00
002.06.08.48.247.2045			MANUTENCAO E ENCARGOS C/NUCLEO DE BIBLIO			180.000.000,00
002.06.08.49.252.2046			MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO ESPECIAL			180.000.000,00
002.06.08.75.427.2047			MANUT. E ENCARGOS DO N#CLEO DE MERENDA E			180.000.000,00
002.06.08.75.428.2048			MANUT. E ENC. COM SAUDE DO ESCOLAR			180.000.000,00

Estado de Mato Grosso do Sul

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 07 SECRETARIA DE SAUDE - 11 SAUDE E SANEAMENTO

Contas	Descrição	Receitas	Ajustes	Total
002.07.13.00.00000	SAUDE E SANEAMENTO		590.490.000,00	590.490.000,00
002.07.13.07.021.2049	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECR		590.490.000,00	590.490.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Orgão 02-PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Conta	Descrição	Projetos	Ajustes	Total
002.08.15.00.000.0000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		258.130.000,00	258.130.000,00
002.08.15.07.021.2050	MANUT. E ENC. COM O GABINETE DO SECRETAR		200.300.000,00	200.300.000,00
002.08.15.81.021.2051	MANUT. E ENCARGOS CONSELHO MUNICIPAL/TUT		27.730.000,00	27.730.000,00
002.08.15.81.485.2052	MANUT. E ENCARGOS DE ATENDIMENTO A VELHI		2.520.000,00	2.520.000,00
002.08.15.81.486.2053	MANUT. E ENCARGOS ATENDIMENTO SOCIAL GER		23.700.000,00	23.700.000,00
002.08.15.81.487.2054	MANUT. E ENCARGOS COM ASSISTENCIA COMUNI		3.880.000,00	3.880.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - ANEXO 6

Órgão	02-PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Orçamentária	09-SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA/IND.E COMÉRCIO	04-AGRICULTURA	Total
Centra	Descrição		Projetos	Aktividades	
002.09.04.00.0000.0000	AGRICULTURA		1.600.000,00	60.223.000,00	61.823.000,00
002.09.04.13.021.2055	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. DO SECRET			21.040.000,00	21.040.000,00
002.09.04.14.075.2056	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICO			10.053.000,00	10.053.000,00
002.09.04.14.076.1030	INSTALACAO DE ENTREPOSTO DE CALCARIO			1.600.000,00	1.600.000,00
002.09.04.14.076.2057	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV.AGRICOL			2.500.000,00	2.500.000,00
002.09.04.14.077.2058	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DESENV. AGRICOLA			2.500.000,00	2.500.000,00
002.09.04.14.078.2059	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICO			2.500.000,00	2.500.000,00
002.09.04.14.080.2060	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICO			2.500.000,00	2.500.000,00
002.09.04.14.096.2061	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. AGRICO			2.500.000,00	2.500.000,00
002.09.04.14.427.2062	MANUT. E ENC. C/ A HORTA COMUNITARIA			4.030.000,00	4.030.000,00
002.09.04.15.087.2063	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. PECUAR			1.000.000,00	1.000.000,00
002.09.04.15.088.2064	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE DESENV. ANIMAL			2.400.000,00	2.400.000,00
002.09.04.15.089.2065	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DA PESCA			2.300.000,00	2.300.000,00
002.09.04.17.103.2066	MANUT. E ENC. C/NUCLEO DE PROT. A FLORA			2.300.000,00	2.300.000,00
002.09.04.17.104.2067	MANUT. E ENC. COM O NUCLEO DE REFLORESTA			2.300.000,00	2.300.000,00
002.09.04.17.105.2068				2.300.000,00	2.300.000,00

Estado de Mato Grosso do Sul

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - ANEXO 6

Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Orçamentária	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO	11 INDÚSTRIA	Total
Código			Destinação	2.000,00	120.000,00
002.09.11.00.0000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICO			120.000,00	120.000,00
002.09.11.62.346.2069	MANUT. E ENC. COM O NUCLEO INDUSTRIAL			60.000,00	60.000,00
002.09.11.63.354.2070	MANUT. E ENC. COM O NUCLEO COMERCIAL			60.000,00	60.000,00
					120.000,00

Estado de Mato Grosso Sul

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a potaria SOF Nº 15, de 20/06/78 - le N° 4, 320/64 - ANEXO 7

Programa de Trabalho do Governo			
Demonstrativo de Funções Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades			
Função	Descrição	Projetos	Atividades
01.00.000	LEGISLATIVA	900.000,00	346.220.000,00
01.01.000	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	347.220.000,00
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	900.000,00	347.220.000,00
03.00.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	82.450.000,00	2.177.730.000,00
03.07.000	ADMINISTRACAO	11.700.000,00	1.950.055.000,00
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	1.758.305.000,00	1.758.305.000,00
03.07.023	DIVULGACAO OFICIAL	101.850.000,00	101.850.000,00
03.07.024	INFORMATICA	51.800.000,00	51.800.000,00
03.07.025	EDIFICACOES PUBLICAS	11.700.000,00	11.700.000,00
03.08.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	70.750.000,00	246.560.000,00
03.08.030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	108.450.000,00	108.450.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO	51.300.000,00	51.300.000,00
03.08.033	DIVIDA INTERNA	16.060.000,00	36.810.000,00
03.09.000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	70.750.000,00	41.865.000,00
03.09.040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	41.865.000,00	41.865.000,00
04.00.000	AGRICULTURA	1.600.000,00	35.153.000,00
04.14.000	PRODUCAO VEGETAL	1.600.000,00	36.753.000,00
04.14.075	DEFESA SANITARIA VEGETAL	20.053.000,00	21.653.000,00
04.14.076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	10.053.000,00	10.053.000,00
04.14.077	IRRIGACAO	2.500.000,00	4.100.000,00
04.14.078	MECANIZACAO AGRICOLA	2.500.000,00	2.500.000,00
04.14.080	SEMENTES E MUDAS	2.500.000,00	2.500.000,00
04.15.000	PRODUCAO ANIMAL	5.700.000,00	5.700.000,00
04.15.087	DEFESA SANITARIA ANIMAL	1.000.000,00	1.000.000,00
04.15.088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	2.400.000,00	2.400.000,00
04.15.089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	2.300.000,00	2.300.000,00
04.16.000	ABASTECIMENTO	2.500.000,00	2.500.000,00
04.16.096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROD.AGRICOLA	2.500.000,00	2.500.000,00
04.17.000	PRESERVACAO DE RECURSOS NAT.RENOVAVEIS	6.900.000,00	6.900.000,00
04.17.103	PROTECAO A FLORA E A FAUNA	2.300.000,00	2.300.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - lei N° 4.320/64 - ANEXO 7

Dissertations de Thèses à la Sorbonne

Programa de Trabalho do Governo

Conta	Descrição	Projetos	Ações	Total
04.17.104	REFLORESTAMENTO			2.300.000,00
04.17.105	CONSERVACAO DO SOLO			2.300.000,00
<b>05.00.000</b>	<b>COMUNICACOES</b>			<b>61.950.000,00</b>
<b>05.22.000</b>	<b>TELECOMUNICACOES</b>			<b>61.950.000,00</b>
05.22.134	TELEFONIA			61.950.000,00
<b>08.00.000</b>	<b>EDUCACAO E CULTURA</b>			<b>61.950.000,00</b>
08.41.000	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			757.910.000,00
08.41.185	CRECHE			17.950.000,00
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR			1.950.000,00
<b>08.42.000</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>2.800.000,00</b>
08.42.187	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO			686.100.000,00
08.42.188	ENSINO REGULAR			14.200.000,00
<b>08.45.000</b>	<b>ENSINO SUPLETIVO</b>			<b>355.600.000,00</b>
08.45.213	CURSOS DE SUPLENCIA			871.900.000,00
<b>08.46.000</b>	<b>EDUCACAO FISICA E DESPORTOS</b>			<b>830.000,00</b>
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			40.400.000,00
<b>08.47.000</b>	<b>ASSISTENCIA EDUCANDOS</b>			<b>40.400.000,00</b>
08.47.237	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO			1.550.000,00
08.47.239	TRANSPORTE ESCOLAR			200.000,00
<b>08.48.000</b>	<b>CULTURA</b>			<b>1.350.000,00</b>
08.48.247	DIFUSAO CULTURAL			7.500.000,00
<b>08.49.000</b>	<b>EDUCACAO ESPECIAL</b>			<b>7.500.000,00</b>
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA			3.580.000,00
<b>10.00.000</b>	<b>HABITACAO E URBANISMO</b>			<b>3.580.000,00</b>
<b>10.57.000</b>	<b>HABITACAO</b>			<b>166.000.000,00</b>
10.57.316	HABITACOES URBANAS			3.900.000,00
<b>10.58.000</b>	<b>URBANISMO</b>			<b>9.300.000,00</b>
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO			6.400.000,00
<b>10.60.000</b>	<b>SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA</b>			<b>155.700.000,00</b>
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA			7.600.000,00

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - ANEXO 7

Demonstrativo de Funcões Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades  
Programa de Trabalho do Governo

Conta	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	2.300.000,00		2.300.000,00
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA	15.800.000,00		15.800.000,00
10.60.328	PARQUES E JARDINS	130.000.000,00		130.000.000,00
11.00.000	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS			131.720.000,00
11.62.000	INDUSTRIA		120.000,00	120.000,00
11.62.346	PROMOCAO INDUSTRIAL		60.000,00	60.000,00
11.63.000	COMERCIO		60.000,00	60.000,00
11.63.354	PROMOCAO INTERNÃA DO COMERCIO		60.000,00	60.000,00
13.00.000	SAUDE E SANEAMENTO		24.850.000,00	24.850.000,00
13.75.000	SAUDAE		24.850.000,00	24.850.000,00
13.75.427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		23.240.000,00	23.240.000,00
13.75.428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1.610.000,00	1.610.000,00
15.00.000	ASSITENCIA E PREVIDENCIA		60.910.000,00	63.810.000,00
15.81.000	ASSISTENCIA		33.310.000,00	36.210.000,00
15.81.485	ASSISTENCIA A VELHICE		2.520.000,00	2.520.000,00
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		26.910.000,00	29.810.000,00
15.81.487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		3.880.000,00	3.880.000,00
15.84.000	PROGRAMA DE FORM. DO PATRIM.SERV.PUBLICO		27.600.000,00	27.600.000,00
15.84.497	CONTRIBUICAO DO PASEP		27.600.000,00	27.600.000,00
16.00.000	TRANSPORTE		278.730.000,00	293.980.000,00
16.87.000	TRANSPORTE AEREO		400.000,00	900.000,00
16.87.523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		500.000,00	900.000,00
16.88.000	TRANSPORTE RODOVIARIO		14.750.000,00	293.080.000,00
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS		14.450.000,00	288.080.000,00
16.88.535	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODOV.		300.000,00	5.000.000,00
			4.700.000,00	

RESUMO DAS DESPESAS PESSOAIS

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VII a portaria SOF N° 5, de 20/06/78 - Ie N° 4.320/64 - ANEXO 9

## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Cr\$ 1.00

Orgão / Função	Legislativa	Adm. Planejamento	Agricultura	Comunicações
CÂMARA MUNICIPAL	347.220.000,00 347.220.000,00 347.220.000,00	82.770.000,00 82.770.000,00		
CORPO LEGISLATIVO				
LEGISLATIVA				
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		82.770.000,00		
PROCESSO LEGISLATIVO		82.770.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL		2.129.310.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL	1.123.950.000,00	36.753.000,00		
GABINETE DO PREFEITO	399.880.000,00			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	93.665.000,00			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	383.845.000,00			
SECRETARIA DE FAZENDA	246.560.000,00			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	97.050.000,00			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	85.350.000,00			
HABITAÇÃO E URBANISMO	11.700.000,00			
TRANSPORTE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	68.750.000,00			
EDUCAÇÃO E CULTURA	68.750.000,00			
SECRETARIA DE SAÚDE	590.490.000,00			
SAÚDE E SANEAMENTO	590.490.000,00			
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	228.030.000,00			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	228.030.000,00			
SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA/IND.E	21.040.000,00			
AGRICULTURA	21.040.000,00			
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICO	36.753.000,00			
	36.753.000,00			

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VII a portaria SOF N°115, de 20/06/78 - lei N° 4.320/64 - ANEXO 9

## Demonstrativo da Despesa por Órgaos e Funções - Cr\$ 1,00

Orgao/Funcao	CAMARA MUNICIPAL	Educa e Cultura	Habit e Urban	Ind Comerc Serv	Saude e Saneam.
<b>CORPO LEGISLATIVO</b>					
LEGISLATIVA					
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL					
PROCESSO LEGISLATIVO					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
PREFEITURA MUNICIPAL					
GABINETE DO PREFEITO					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
SECRETARIA DE FAZENDA					
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAL					
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
HABITACAO E URBANISMO					
TRANSPORTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
EDUCACAO E CULTURA					
SECRETARIA DE SAUDE					
SAUDE E SANEAMENTO					
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL					
ASSISTENCIA E PREVIDENCA					
SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUARIA/IND.E					
AGRICULTURA					
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO					

# Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - ANEXO 9

## Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funções - Cr\$ 1,00

Orgão / Função	Assistência Social	Transporte	Total
CAMARA MUNICIPAL	3.210.000,00		385.100.000,00
CORPO LEGISLATIVO	3.210.000,00		385.100.000,00
LEGISLATIVA	3.210.000,00		302.330.000,00
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL			82.770.000,00
PROCESSO LEGISLATIVO			82.770.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	60.600.000,00	293.980.000,00	4.428.023.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	30.500.000,00		1.259.400.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.900.000,00		402.780.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			103.665.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			416.845.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	27.600.000,00		336.110.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAL			1.036.650.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			90.450.000,00
HABITACAO E URBANISMO			652.220.000,00
TRANSPORTE			293.980.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			293.980.000,00
EDUCACAO E CULTURA			1.221.410.000,00
SECRETARIA DE SAUDE			590.490.000,00
SAUDE E SANEAMENTO			590.490.000,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL			258.130.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			258.130.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUARIA/IND.E			61.943.000,00
AGRICULTURA			61.823.000,00
INDUSTRIA,COMERCIO E SERVICO			120.000,00
			3.810.000,00

3.810.000,00 - 293.980.000,00 = 2.516.020,00

3111	Pessoal Civil	3120	Material de consumo
3130	Servicos de terceiros	3131	Remuneração de servidores
3132	Outros serviços e gêneros	3214	Contribuições a fundos
3200	TRANSFERÊNCIA	3250	Transferências a despesas
3259	Outras transferências	3269	Outras transferências
4000	DESPESAS DE CÂMARA	4000	Despesas de câmara
4100	INVESTIMENTOS	4120	Equipamentos e mobiliários
4300	TRANSFERÊNCIA	4313	Contribuições a fundos
4313	Contribuições a fundos		